



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO	2
DECRETO. Nº 038/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 01 DE AGOSTO DE 2022	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
RESOLUÇÃO	4
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022, 7 de junho de 2022 - extinção da coleta de ponto eletrônico dos ACS e ACE do Município de Davinópolis	4

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**DECRETO****DECRETO. Nº 038/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 01 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO. Nº 038/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 01 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI O COMITÊ DE Modelo de Governança e Gestão – gestão.gov.br NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, DECRETA: Art. 1º - Fica instituído o Comitê Modelo de Governança e Gestão – gestão.gov.br no Município de Davinópolis. Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o Modelo de Governança e Gestão – gestão.gov.br na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União. Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros: Secretário Chefe de Gabinete Civil: IRES PEREIRA CARVALHO, que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação; Assessor de Gabinete: HENRIQUE PONTES DOS ANJOS Assessor de Gabinete: DANIEL DA SILVA ANDRADES Ouvidor Geral do Município: EDILTON GOMES DE MOURA Procurador Geral do Município: Leandro Barros de Sousa Controladora Geral: NILVA DA COSTA FAUSTINO Secretário Municipal de Administração e Planejamento: GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: HERCULES SIQUEIRA DE LIMA Secretária Adjunta de Finanças e Gestão Orçamentária: CAROLINE WESLLINGNE ARAÚJO DA FONSECA Secretário Municipal de Fazenda, Arrecadação e Regularização Fundiária: DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes: MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA Secretária Municipal de Educação: SINTIANE GOMES FERREIRA Secretário Adjunto Municipal de Educação: VALDIR MAGALHÃES FORTES Secretária Municipal de Saúde: EDILENE SIPAÚBA VIEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural: JOEL MACEDO DA SILVA Secretário Municipal

de Cultura, Juventude: SERGIO WEVERTON ALVES LEITE SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: DINALIANA ERICA DO NASCIMENTO MOREIRA Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo: KELLY ANNE LIMA FERREIRA BATISTA Secretária Municipal Especial de Políticas para a Mulher: MARINALVA MELO BARBOSA Secretário Municipal de Esportes e Lazer: TELVÂNIO BARBOSA DUARTE. Secretário Municipal de Articulação Política: MIQUEIAS VIERIA SANTOS Parágrafo único – Cada Secretaria acima designada deverá delegar no prazo máximo de 72h horas, após a publicação deste decreto, um Servidor Técnico do seu respectivo quadro para compor a assessoria do Comitê. Art. 3º - A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União: I - utilizar o perfil de "Gestor"; II - realizar a adesão do Município ao MEG-Tr; III - cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências; IV - relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso; V - elaborar cronograma interno de atividades e reuniões; VI - convocar e presidir as reuniões do Comitê; VII - acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr; VIII - distribuir as tarefas entre os membros do Comitê; IX - solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal; X - indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; XI - validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG; XII - submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil; XIII - exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e XIV - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes. Art. 4º - Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto: I - realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e



uso; II - realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e outros cursos para os quais for indicado; III - participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado; IV - realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão; V - contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento; VI - alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída; VII - coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados; VIII - participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos; IX - após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja; X - identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e XI - observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo. Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência.

Art. 5º - Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 6º - Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto, no âmbito da implementação do MEG-Tr.

Art. 7º - Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata este Decreto. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para o devido protocolo, nos termos da legislação vigente, na data supra.
Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.





Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022, 7 de junho de 2022 - extinção da coleta de ponto eletrônico dos ACS e ACE do Município de Davinópolis

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022, 7 de junho de 2022 Dispõe sobre a aprovação de decisão do CMS, para extinção da coleta de ponto eletrônico dos ACS e ACE do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo seu regimento interno, Decreto Municipal nº 204/2014, pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em Reunião Plenária Extraordinária do dia 07 de junho de 2022, pelo QUÓRUM de 07 (oito) Conselheiros. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a decisão do CMS, para extinção da coleta de ponto eletrônico dos ACS e ACE do Município de Davinópolis. SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 07 de junho 2022.

_____ CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA Presidente do Conselho Mun. de saúde Portaria nº 0262/2021
_____ LIDIANE LOPES Secretária do Conselho Mun. de saúde — Portaria nº 010/2021
_____ ADRIANO LOPES Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 010/2021

Publicado por: Adriano Lopes

Código identificador: nww8ys2msh20220805220841





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:05.08.2022 23:06

